

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 69358 e o Processo Administrativo Eletrônico (PAE) nº 2021/55824.

RESOLVE:

I- FORMALIZAR a concessão à servidora Letícia Magalhães Rodrigues da Cunha, matrícula: 57219867/2, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A, de 25 (vinte e cinco) dias de Afastamento para Tratamento de Saúde, no período de 03/12/2020 a 27/12/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 08 de abril de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 643652

PORTARIA Nº 183 DE 08 DE ABRIL DE 2021

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 81 a 84 de Lei nº 5.810/94; Ordem de Serviço nº 001/2018-IGEPREV/PA e Portaria 136/2020, de 09/06/2020, republicada no DOE nº 34.468, de 22/01/2021;

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 69355 e o Processo Administrativo Eletrônico (PAE) nº 2021/55824.

RESOLVE:

I- FORMALIZAR a concessão à servidora Elvira Carolina Scapin Martins, matrícula: 5948311/1, ocupante do cargo de Analista de Investimentos, de 07 (sete) dias de Afastamento para Tratamento de Saúde, no período de 29/11/2020 a 05/12/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 08 de abril de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 643655

PORTARIA Nº 182 DE 08 DE ABRIL DE 2021

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 81 a 84 de Lei nº 5.810/94; Ordem de Serviço nº 001/2018-IGEPREV/PA e Portaria 136/2020, de 09/06/2020, republicada no DOE nº 34.468, de 22/01/2021;

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 69357 e o Processo Administrativo Eletrônico (PAE) nº 2021/55824.

RESOLVE:

I- FORMALIZAR a concessão à servidora Luana Daniela Martins de Jesus, matrícula: 5948872/1, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A, de 06 (seis) dias de Afastamento para Tratamento de Saúde, no período de 11/12/2020 a 16/12/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 08 de abril de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 643658

APOSENTADORIA

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 500 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2019/646048.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA ILCIETE PEREIRA DE MORAES, mat. nº 495530/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.672,00 (um mil, seiscentos e setenta e dois reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base integral	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	627,00
Total de Proventos	1.672,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 636730

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RET AP Nº 644 DE 12 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO nº 2016/309784.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar a Portaria AP nº 1.523 de 23/04/2018 que aposentou CARLOS ALBERTO MACEDO MONTEIRO, matrícula nº 3084817/1, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c

os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, na função de Defensor Público de 3ª Entrância, pertencente ao quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Pará, de forma que seja alterado o percentual de Adicional por Tempo de Serviço de 50% para 55%, mantendo inalteradas as demais parcelas, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$35.462,22 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	15.206,94
Gratificação pela Escolaridade - 80%	12.165,55
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	15.054,87
Total	42.427,36
Redutor Constitucional - art. 37, XI da Constituição Federal de 1988	6.965,14
Total de Proventos	35.462,22

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01 de maio de 2018, data da concessão do benefício previdenciário de aposentadoria, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 636736

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 427 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2006/66474.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016; Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF e Medida Provisória nº 1.021, de 30/12/2020 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019, DINAIR MARQUES DE CASTRO, mat. nº 6314490/1, na função de Merendeira, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.100,00 (um mil e cem reais), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 84,9954 % (9.307 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$ 889,94)	756,41
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (novembro/2015 a abril/2021)	956,63
Diferença Complementar (Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF)	143,37
Total de Proventos	1.100,00

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 28/11/2015, data em que a servidora completou 70 anos de idade, nos moldes do art. 111 da Lei nº 5.810/1994;

III- Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/04/2021, data da implantação na folha de pagamento de inativos, considerando que a servidora vinha recebendo normalmente na folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 636753

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 495 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2014/354361.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 1º, inciso III, e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, EDINAMAR MARQUES DA LUZ, mat. nº 726508/1, na função de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.197,81 (seis mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Gratificação de Risco de Vida - 50%	929,21
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.486,73
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	1.923,46
Total de Proventos	6.197,81

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 636757